

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO EM CARDIOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Atenção Secundária à Saúde



SECRETARIA
DE SAÚDE
DE PIRACICABA



ABRIL
SMS/IV/2026

GESTÃO

Hélio Donizete Zanatta

Prefeito Municipal de Piracicaba

Gustavo Laposta de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Daniela Tavares de Andrade

Secretária Executiva de Gestão da Saúde

ELABORAÇÃO (III.1/2022)

Celise Denardi

Médica Cardiologista na Rede Municipal de Saúde

Rafaela Mossarelli Penedo

Coordenação da Atenção Secundária à Saúde

Luis Fernando Barbosa

Coordenador do Departamento de Atenção Básica

Elaine Regina Defavari

Enfermeira do Departamento de Atenção Básica

REVISÃO E COLABORAÇÃO (III.2/2026)

Victória Pereira Alves

Coordenadora da Atenção Secundária

Giordana Pessoa Vilas Boas

Coordenadora Técnica Médica da Atenção Secundária

Carlos Augusto Ferreira Salles

Médico Cardiologista na Rede Municipal de Saúde

Mariângela Di Donato Catandi

Médica Auditora de Piracicaba

Carolina de Oliveira Souto

Médica Auditora de Piracicaba

VALIDAÇÃO (III.2/2026)

Aline Damares da Silva Amorim Geraldo

Gerente da Atenção Secundária de Piracicaba

Claudia Souza Miranda Barros Fonseca

Coordenadora Técnica Médica da Atenção Secundária

Elaine Regina Defavari

Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica

SUMÁRIO

1.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PIRACICABA	1
1.1.	CARDIOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RAS):	1
1.2.	CRITÉRIOS E PATOLOGIAS QUE JUSTIFICAM O ENCAMINHAMENTO:	2
1.3.	CARDIOLOGIA NA ADOLESCÊNCIA:	3
1.4.	AVALIAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA DE CIRURGIA CARDÍACA:.....	3
1.5.	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA PRÉ-OPERATÓRIA:	3
2.	CONSULTA CARDIOLÓGICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO CORAÇÃO (CRC)	5
2.1.	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA.....	5
2.2.	CARDIOLOGIA ADOLESCÊNCIA	6
2.3.	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA PRÉ-OPERATÓRIA:	7
3.	CONSULTAS DE RETORNO	8
4.	FLUXOGRAMA MUNICIPAL.....	10
5.	REFERÊNCIAS	11

APRESENTAÇÃO

Este protocolo foi estabelecido em 2022, em colaboração entre a equipe da Atenção Básica e a especialidade de cardiologia da Rede Municipal de Saúde, com base na necessidade de esclarecimento e adequação do fluxo de encaminhamento da Atenção Básica para a cardiologia. Considerando as demandas locais e visando sempre a melhoria da qualidade do atendimento, da resolutividade dos casos e da necessidade de atualização de fluxos, em 2026 ele passa por uma revisão e reajuste com colaboração do Departamento de Atenção Secundária à Saúde, Central de Regulação Ambulatorial e Departamento de Atenção Básica.

O presente material tem como foco os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pela Atenção Básica do município de Piracicaba, especialmente no que se refere aos aspectos necessários ao processo de referenciamento para o serviço especializado, abordados na forma de protocolos de encaminhamento. Trata-se de uma ferramenta, simultaneamente, de gestão e de cuidado, pois orienta as decisões dos profissionais solicitantes e constitui-se como referência para a avaliação das solicitações pelos médicos reguladores.

Considerando a Atenção Básica como principal porta de entrada e ordenadora do cuidado no SUS, composta por equipe multiprofissional responsável pela atenção à saúde de um território e sua população, conforme o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e estabelece que o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada.

1. CONSULTA DE CARDIOLOGIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PIRACICABA

A Rede Municipal de Saúde é fortalecida pela especialidade de cardiologia, que fornece atendimento a pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e está distribuída nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) como referência para as demais Unidades do município.

Importante ressaltar que o retorno deste paciente para a Atenção Primária a Saúde deverá ser realizado mediante o preenchimento da guia de referência e contrarreferência pelo especialista, a fim de assegurar a continuidade do cuidado.

1.1. CARDIOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RAS):

A especialidade atende pacientes a partir dos 12 anos de idade e todos os pacientes devem ser encaminhados com os seguintes documentos:

- Guia de Referência e Contrarreferência (manual ou impressa): contendo a descrição da história clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações em uso, descrição do exame físico e hipótese diagnóstica com CID), nome completo do paciente, identificação da Unidade de Saúde, identificação do serviço ou especialidade que o paciente será referenciado e assinatura médica válida (eletrônica ou manual com carimbo e assinatura);
- Radiografia de Tórax (PA e perfil): exame com **validade de 1 ano**, realizado com as incidências anteroposterior e perfil;
- Eletrocardiograma (ECG): exame **com validade de 6 meses** realizado nas Unidades de Saúde da atenção básica;
- Exames laboratoriais (com validade de 6 meses): hemograma, glicemia de jejum, hemoglobina glicada, colesterol total e frações, triglicérides, ureia, creatinina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK e TSH;

1.2. CRITÉRIOS E PATOLOGIAS QUE JUSTIFICAM O ENCAMI-
NHAMENTO:

- Arritmias: flutter, fibrilação atrial (FA) e taquicardia paroxística supra-ventricular (TPSV), bradiaritmias estáveis;
- Hipertensão Arterial Sistêmica:
 - Estágio 2: pressão sistólica de 160-179 e diastólica de 100-109
 - Estágio 3: pressão sistólica ≥ 180 e diastólica ≥ 110
 - Pacientes com boa adesão terapêutica sem eficácia medicamentosa no tratamento, em uso de dois ou mais anti-hipertensivos em dose máxima;
 - Pacientes com lesão em órgão-alvo: histórico de acidente vascular encefálico (AVE), histórico de infarto agudo do miocárdio (IAM), insuficiência cardíaca (IC), doença coronariana crônica (DAC);
 - Crises hipertensivas recorrentes.
- Dor torácica de característica anginosa (estável);
- Paciente com alto risco cardiovascular de acordo com os critérios de Framighan;
- Pacientes portadores de marcapasso;
- Pacientes em anticoagulação complexa;
- Valvopatias, com ou sem sopro cardíaco audível;
- Miocardiopatias: hipertensiva, isquêmica, dilatada e restritiva;
- Dislipidemias graves, com LDL fora de meta e refratário ao tratamento adequado;
- Síncope sem causa conhecida;
- Pericardites recorrentes;
- Doenças não cardíacas que podem evoluir com complicações cardiológicas, como anemia falciforme, lúpus eritematoso sistêmico, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e doença renal crônica (DRC);
- Exame de eletrocardiograma com alteração.

1.3. CARDIOLOGIA NA ADOLESCÊNCIA:

Para a faixa etária de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, o paciente deverá comparecer preferencialmente acompanhado do responsável legal, em razão da necessidade de emissão de documentos e autorizações para fins cirúrgicos e/ou diagnósticos. Aplicam-se, ainda, os seguintes critérios de encaminhamento:

- Hipertensão Arterial Sistêmica em qualquer estágio;
- Obesidade associada a dislipidemia grave;
- Sopro cardíaco sem causa definida;
- Avaliação para práticas esportivas competitivas.

1.4. AVALIAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA DE CIRURGIA CARDÍACA:

Pacientes submetidos à cirurgia cardíaca, angioplastia ou implante de marcapasso deverão ser encaminhados para consulta com cardiologista de acordo com a faixa etária, acompanhados dos seguintes documentos:

- **Relatório cirúrgico** fornecido pelo Hospital após a alta ambulatorial do cirurgião;
- Eletrocardiograma (ECG): exame **com validade de 2 meses** realizado nas Unidades de Saúde da atenção básica;
- Exames laboratoriais (com validade de 2 meses): hemograma, glicemia de jejum, hemoglobina glicada, colesterol total e frações, ureia, creatinina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK e TSH;

1.5. AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA PRÉ-OPERATÓRIA:

O paciente, independente de faixa etária, deve ser encaminhado com:

- Guia de Referência e Contrarreferência (manual ou impressa): contendo a indicação cirúrgica ou solicitação do cirurgião, descrição da história clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações

em uso, descrição do exame físico e hipótese diagnóstica com CID), nome completo do paciente, identificação da Unidade de Saúde, identificação do serviço ou especialidade que o paciente será referenciado e assinatura médica válida (eletrônica ou manual com carimbo e assinatura);

- Radiografia de Tórax (PA e perfil): exame com **validade de 2 meses**, realizado com as incidências anteroposterior e perfil;
- Eletrocardiograma (ECG): exame **com validade de 2 meses** realizado nas Unidades de Saúde da atenção básica;
- Exames laboratoriais (com validade de 2 meses): hemograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina e coagulograma;
- Observação: quando o médico emitir a Autorização de Internação Hospitalar (AIH), esta não permanecerá em posse do paciente, sendo encaminhada diretamente à Central de Regulação Ambulatorial via malote ou via sistema eletrônico vigente e, posteriormente, à instituição onde será realizado o procedimento.

2. CONSULTA CARDIOLÓGICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO CORAÇÃO (CRC)

O CRC realiza atendimentos médicos nas especialidades de cardiologia adulto, cardiologia adolescente e cardiologia pediátrica. Para fins de agendamento, não é obrigatória a realização prévia dos exames previstos no protocolo da RAS. Caso o paciente já os tenha realizado, deverá apresentá-los no dia do atendimento; na ausência desses exames, poderá comparecer à consulta no CRC sem prejuízo do atendimento.

O retorno do paciente para a APS deverá ser realizado mediante o preenchimento da guia de referência e contrarreferência pelo especialista, a fim de assegurar a continuidade do cuidado.

2.1. CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Pacientes na faixa etária de 0 anos a 11 anos, 11 meses e 29 dias deverão comparecer à avaliação médica especializada acompanhados do responsável legal. Apresentando o seguinte documento:

- Guia de Referência e Contrarreferência (manual ou impressa): contendo a descrição da história clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações em uso, descrição do exame físico e hipótese diagnóstica com CID), nome completo do paciente, identificação da Unidade de Saúde, identificação do serviço ou especialidade que o paciente será referenciado e assinatura médica válida (eletrônica ou manual com carimbo e assinatura);

2.1.1. PATOLOGIAS QUE JUSTIFICAM ENCAMINHAMENTO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA:

- Arritmias cardíacas;
- Cardiopatias congênitas;
- Sintomas cardiovasculares que necessitam de esclarecimento e/ou diagnóstico especializado;
- Sopro cardíaco (exceto em situações de anemia e febre);
- Avaliação para práticas esportivas competitivas.

2.2. CARDIOLOGIA ADOLESCÊNCIA

Pacientes na faixa etária de 12 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias deverão comparecer à avaliação médica especializada acompanhados do responsável legal. Apresentando o seguinte documento:

- Guia de Referência e Contrarreferência (manual ou impressa): contendo a descrição da história clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações em uso, descrição do exame físico e hipótese diagnóstica com CID), nome completo do paciente, identificação da Unidade de Saúde, identificação do serviço ou especialidade que o paciente será referenciado e assinatura médica válida (eletrônica ou manual com carimbo e assinatura);

2.2.1. PATOLOGIAS QUE JUSTIFICAM ENCAMINHAMENTO EM CARDIOLOGIA NA ADOLESCÊNCIA:

- Hipertensão Arterial Sistêmica em qualquer estágio;
- Obesidade associada a dislipidemia grave;
- Sopro cardíaco sem causa definida;
- Avaliação para práticas esportivas competitivas.

2.3. AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA PRÉ-OPERATÓRIA:

O paciente, independente de faixa etária, deve ser encaminhado com:

- Guia de Referência e Contrarreferência (manual ou impressa): contendo a indicação cirúrgica ou solicitação do cirurgião, descrição da história clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações em uso, descrição do exame físico e hipótese diagnóstica com CID), nome completo do paciente, identificação da Unidade de Saúde, identificação do serviço ou especialidade que o paciente será referenciado e assinatura médica válida (eletrônica ou manual com carimbo e assinatura);
- Exames pré-operatórios listados no item 1.5 deste protocolo são parte fundamental do atendimento pela especialidade, mas diante da impossibilidade de realizá-los a consulta ocorrerá sem prejuízo.

3. CONSULTAS DE RETORNO

Para consultas de retorno com a especialidade nas Unidades de Saúde da RAS, deverão ser observadas as orientações constantes no documento “Agendamentos de Retorno”, que refere que a Unidade de Saúde somente conseguirá realizar o agendamento quando estiver dentro do período de retorno solicitado pela especialidade.

As trocas de profissionais médicos só deverão ser realizadas na impossibilidade de retorno com o mesmo profissional ou na urgência do caso e não disponibilidade de agenda com o mesmo especialista, para tanto, deve-se questionar ao paciente se ele aceita passar com outro profissional médico e proceder ao agendamento. Diante da indisponibilidade de vagas, deve-se orientar o paciente retornar à Unidade de Saúde em outro momento para uma nova tentativa.

Nos casos em que o retorno seja solicitado pelo paciente ou pela Unidade de Saúde após 18 (dezoito) meses da última avaliação médica especializada, será necessário realizar novo encaminhamento no sistema de prontuário eletrônico vigente.

Quando o retorno for solicitado pelo paciente ou pela Unidade de Saúde após 6 (seis) meses da última consulta com a especialidade, os seguintes exames deverão ser previamente realizados e apresentados pelo paciente no momento do atendimento:

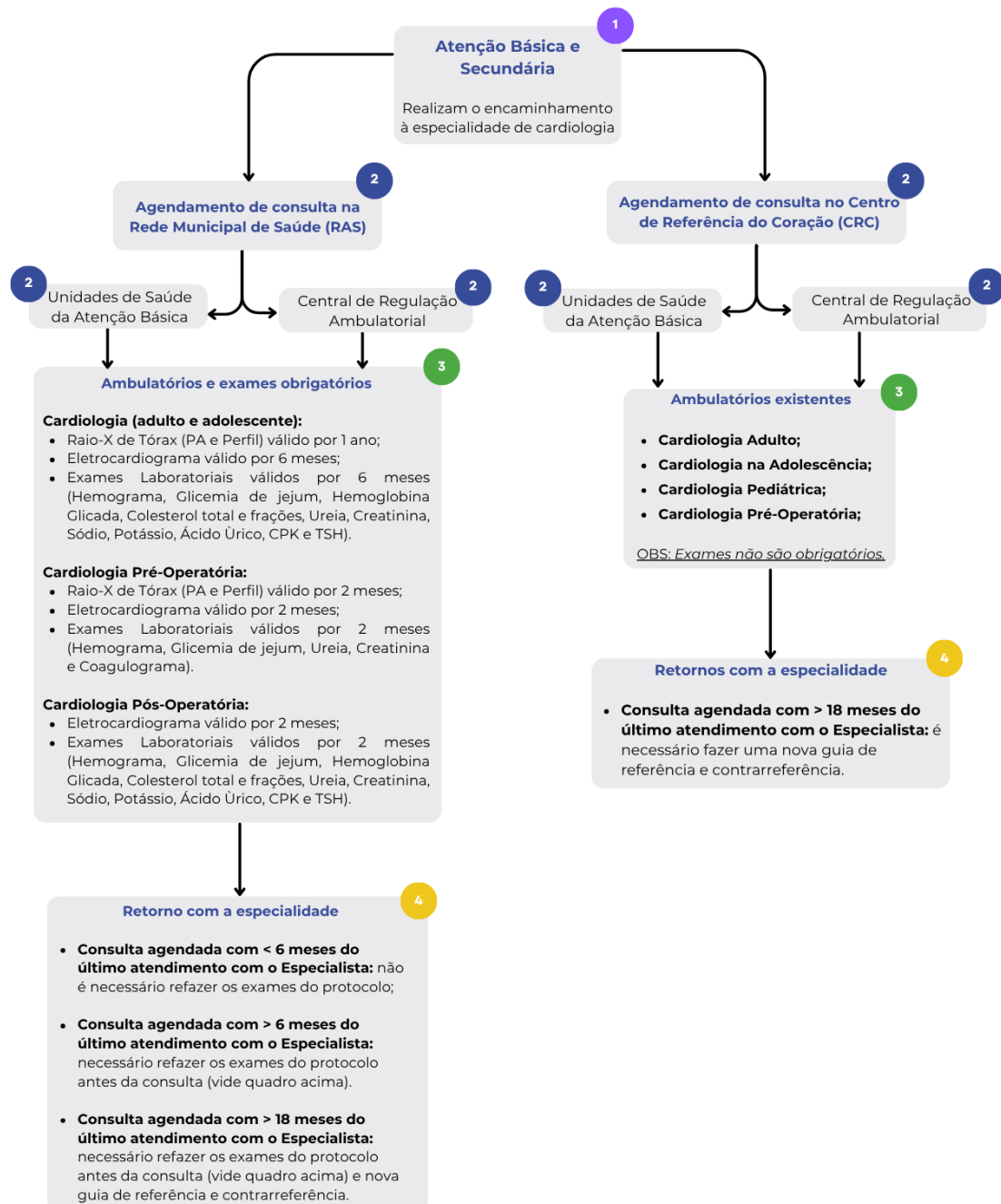
- Radiografia de Tórax (PA e perfil): exame com **validade de 1 ano**, realizado com as incidências anteroposterior e perfil;
- Eletrocardiograma (ECG): exame **com validade de 6 meses** realizado nas Unidades de Saúde da atenção básica;
- Exames laboratoriais (com validade de 6 meses): hemograma, glicemia de jejum, hemoglobina glicada, colesterol total e frações, ureia, creatinina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK e TSH;

Para consultas de retorno com a especialidade no Centro de Referência do Coração (CRC), os exames supracitados poderão ser realizados. Contudo,

não possuem caráter obrigatório para fins de agendamento ou para a realização da consulta médica especializada.

4. FLUXOGRAMA MUNICIPAL

Fluxograma de encaminhamento para a especialidade de Cardiologia



Fonte: Elaborada pelos autores, Abril de 2026.

5. REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Andréa Araujo; RODRIGUES, Cibele Isaac Saad; BORTOLOTTI, Luiz Aparecido et al. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 122, n. 9, e20250624, out. 2025



Assinaturas do documento



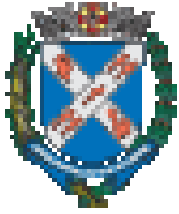
"Protocolo de cardiologia"

Código para verificação: **46IRGSDM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 24/04/2026 às 11:26:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA DE OLIVEIRA SOUTO** (CPF: ***.441.526-**) em 24/04/2026 às 11:02:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 10:14:38 e válido até 04/08/2028 - 10:14:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS AUGUSTO FERREIRA SALLES** em 24/04/2026 às 11:01:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 26/09/2025 - 14:00:22 e válido até 26/09/2026 - 14:00:22.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **VICTÓRIA PEREIRA ALVES** (CPF: ***.228.558-**) em 23/04/2026 às 07:46:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:37:30 e válido até 16/07/2028 - 09:37:30.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.679.618-**) em 22/04/2026 às 18:02:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **DANIELA TAVARES DE ANDRADE** (CPF: ***.851.168-**) em 22/04/2026 às 16:24:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:55:03 e válido até 16/07/2028 - 14:55:03.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **CLAUDIA SOUZA MIRANDA BARROS FONSECA** (CPF: ***.242.727-**) em 22/04/2026 às 11:56:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:44:12 e válido até 17/07/2028 - 08:44:12.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **ELAINE REGINA DEFAVARI** (CPF: ***.906.868-**) em 22/04/2026 às 10:17:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:05:39 e válido até 01/08/2028 - 16:05:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALINE DAMARES DA SILVA AMORIM GERALDO** (CPF: ***.949.978-**) em 22/04/2026 às 09:32:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:19:29 e válido até 16/07/2028 - 15:19:29.
(Assinatura do Sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Protocolo de cardiologia"



MARIANGELA DI DONATO CATANDI (CPF: *****.488.068-****) em 22/04/2026 às 09:31:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2025 - 08:31:49 e válido até 05/09/2028 - 08:31:49.

(Assinatura do Sistema)



GIORDANA PESSOA VILAS BOAS (CPF: *****.523.182-****) em 22/04/2026 às 08:49:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/10/2025 - 08:39:21 e válido até 20/10/2028 - 08:39:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/071283**

e o código **46IRGSDM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.